



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – e-mail: segab@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9408 ou 9407 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 082/2022

Quissamã, 06 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

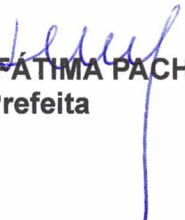
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência com o objetivo de levar ao conhecimento dessa Casa Legislativa que, conforme autorizado pelo art. 63 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 66, § 1º, da Constituição Federal, em relação ao **Projeto de Lei nº 017/2022** de iniciativa dessa Casa Legislativa, aprovado em seu respeitável Plenário, **VETEI**, na íntegra, o aludido texto legal, conforme razão adiante exposta.

O Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da Rua B, da área desmembrada 02, que se inicia na Rua Projetada e seu Prolongamento Rua A e finda-se na Rua D, localizado no Bairro Canto da Saudade. Após análise pela Coordenadoria Técnica de Geoprocessamento e Cartografia desta prefeitura, verificou-se que o logradouro, objeto do referido Projeto de Lei, encontra-se nomeado por meio da Lei Municipal nº 2000, de 22 de dezembro de 2020.

Sendo assim, esperamos dos nobres Edis que, após a tramitação regimental pertinente, essa Casa delibere pela manutenção do presente Veto.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Ao Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ
Cep: 28735-000